DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.077, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suple¬mentar na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 23/08/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na lei orçamentária do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinados ao reforço de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 – Prefeitura	
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0032.2046 – 4.4.90.51 – Ficha 414 FR 5	R$ 21.000,00
08.244.0033.2048 – 4.4.90.51 – Ficha 430 FR 5	R$ 86.000,00
Total do Crédito	R$ 107.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0034.2050 – 3.3.50.43 – Ficha 449 FR 1	R$ 107.000,00
Total da Anulação	R$ 107.000,00

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835 de 30 de setembro de 2013 que aprovou o Plano Plurianual para o período 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.023, de 9 de setembro de 2015 alterada pela Lei nº 3.032, de 8 de dezembro de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2016.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de De¬creto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao início do presente exercício.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QJ6V1ZGT

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

LEI Nº 3.078, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2016, objetivando a cobertura de despesas com o Programa "Todos juntos contra o Aedes aegypti", e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 23/08/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de até R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), objetivando atender despesas com a execução do Programa "Todos juntos contra o Aedes aegypti", da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.14.01 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.305.0031.2045 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R$ 1.320,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo com os recursos oriundos de repasse da Secretaria de Estado da Saúde - SES, através do "Programa todos juntos contra o Aedes aegypti", em conformidade com o que dispõe o inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835 de 30 de setembro de 2013 que aprovou o Plano Plurianual para o período 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.023, de 9 de setembro de 2015 alterada pela Lei nº 3.032, de 8 de dezembro de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2016.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de De¬creto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do presente exercício.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: OCIOPSRM

LEI Nº 3.079, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suple¬mentar na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 23/08/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

a abrir na lei orçamentária do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02 – Prefeitura	
02.18 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 506 FR 1	R$ 100.000,00
12.506.0021.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 511 FR 1	R$ 120.000,00
Total do Crédito	R$ 220.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior	
12.782.0025.2038 – 3.3.90.48 – Ficha 313 FR 1	R$ 220.000,00
Total da Anulação	R$ 220.000,00

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835 de 30 de setembro de 2013 que aprovou o Plano Plurianual para o período 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.023, de 9 de setembro de 2015 alterada pela Lei nº 3.032, de 8 de dezembro de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2016.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de De¬creto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao início do presente exercício.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: V6KGFKFG

LEI Nº 3.080, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suple¬mentar na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 23/08/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na lei orçamentária do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02 – Prefeitura	
02.03 – Divisão de Finanças	
04.123.0007.2010 – 3.3.90.30 – Ficha 58 FR 1	R$ 5.000,00
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
15.452.0009.2014 – 3.3.90.30 – Ficha 102 FR 1	R$ 7.000,00
17.512.0011.2017 – 3.3.90.30 – Ficha 116 FR 1	R$ 14.000,00
18.541.0014.2016 – 3.3.90.30 – Ficha 127 FR 1	R$ 13.500,00
02.11 – Divisão de Educação	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 229 FR 1	R$ 30.000,00
12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 230 FR 2	R$ 35.000,00
02.13 – Divisão do Ensino Médio, Profissionalizante e Superior	
12.362.0023.2036 – 3.3.90.30 – Ficha 298 FR 1	R$ 5.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 322 FR 1	R$ 47.000,00
10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 323 FR 2	R$ 30.000,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 343 FR 1	R$ 25.000,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 344 FR 2	R$ 15.000,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 345 FR 5	R$ 9.000,00
10.304.0030.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 385 FR 1	R$ 5.000,00
10.304.0030.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 386 FR 5	R$ 14.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0032.2046 – 3.3.90.30 – Ficha 408 FR 1	R$ 14.000,00
08.243.0035.2053 – 3.3.90.30 – Ficha 475 FR 1	R$ 2.500,00
02.18 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 506 FR 1	R$ 8.000,00
12.306.0021.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 511 FR 1	R$ 7.500,00
Total do Crédito	R$ 286.500,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir relacionadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.03 – Divisão de Finanças	
99.999.9999.9999. – 9.9.99.99 – Ficha 65 FR 1	R$ 242.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais	
15.451.0008.1002 – 4.4.90.51 – Ficha 68 FR 2	R$ 44.500,00
Total da Anulação	R$ 286.500,00

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835 de 30 de setembro de 2013 que aprovou o Plano Plurianual para o período 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.023, de 9 de setembro de 2015 alterada pela Lei nº 3.032, de 8 de dezembro de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2016.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de De¬creto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao início do presente exercício.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: PYK3KKEL

Decretos

DECRETO Nº 4.787, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 3.077, de 23 de agosto de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0032.2046 – 4.4.90.51 – Ficha 414 FR 5	R$ 21.000,00
08.244.0033.2048 – 4.4.90.51 – Ficha 430 FR 5	R$ 86.000,00
Total do Crédito	R$ 107.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0034.2050 – 3.3.50.43 – Ficha 449 FR 1	R$ 107.000,00
Total da Anulação	R$ 107.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: LNC6DCK1

DECRETO Nº 4.788 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2016, para os fins que especifica, e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 3.078, de 23 de agosto de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02 - Prefeitura

02.14.01 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0031.2045 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor: R$ 1.320,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. O crédito mencionado no “caput” destina-se a atender despesas com a execução do Programa “Todos juntos contra o Aedes aegypti”, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos oriundos de repasse da Secretaria de Estado da Saúde - SES, através do “Programa todos juntos contra o Aedes aegypti”, em conformidade com o que dispõe o inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: Z9M6PPIH

DECRETO Nº 4.789, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 3.079, de 23 de agosto de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.18 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 506 FR 1	R$ 100.000,00
12.506.0021.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 511 FR 1	R$ 120.000,00
Total do Crédito	R$ 220.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior	
12.782.0025.2038 – 3.3.90.48 – Ficha 313 FR 1	R$ 220.000,00
Total da Anulação	R$ 220.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: MPHYKYPI

DECRETO Nº 4.790, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 3.080, de 23 de agosto de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.03 – Divisão de Finanças	
04.123.0007.2010 – 3.3.90.30 – Ficha 58 FR 1	R$ 5.000,00
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
15.452.0009.2014 – 3.3.90.30 – Ficha 102 FR 1	R$ 7.000,00
17.512.0011.2017 – 3.3.90.30 – Ficha 116 FR 1	R$ 14.000,00
18.541.0014.2016 – 3.3.90.30 – Ficha 127 FR 1	R$ 13.500,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 229 FR 1	R$ 30.000,00
12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 230 FR 2	R$ 35.000,00
02.13 – Divisão do Ensino Médio, Profissionalizante e Superior	
12.362.0023.2036 – 3.3.90.30 – Ficha 298 FR 1	R$ 5.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 322 FR 1	R$ 47.000,00
10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 323 FR 2	R$ 30.000,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 343 FR 1	R$ 25.000,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 344 FR 2	R$ 15.000,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 345 FR 5	R$ 9.000,00
10.304.0030.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 385 FR 1	R$ 5.000,00
10.304.0030.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 386 FR 5	R$ 14.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0032.2046 – 3.3.90.30 – Ficha 408 FR 1	R$ 14.000,00
08.243.0035.2053 – 3.3.90.30 – Ficha 475 FR 1	R$ 2.500,00
02.18 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 506 FR 1	R$ 8.000,00
12.306.0021.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 511 FR 1	R$ 7.500,00
Total do Crédito	R$ 286.500,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.03 – Divisão de Finanças	
99.999.9999.9999. – 9.9.99.99 – Ficha 65 FR 1	R$ 242.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais	
15.451.0008.1002 – 4.4.90.51 – Ficha 68 FR 2	R$ 44.500,00
Total da Anulação	R$ 286.500,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: UT4CVJSM

Portarias

PORTARIA Nº 256, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de noventa dias de licença prêmio a servidora municipal Raquel Gomes Bueno.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2455/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de noventa dias de licença prêmio a servidora municipal RAQUEL GOMES BUENO, RG. nº 20.220.130, prontuário nº 1621, correspondente ao período aquisitivo de 10/05/2011 a 09/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período

de 22/08/2016 a 19/11/2016, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: SOBLH1BD

PORTARIA Nº 257, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de setenta e cinco dias de licença prêmio a servidora municipal Débora Soares Vitor.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2494/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de setenta e cinco dias de licença prêmio a servidora municipal DEBORA SOARES VITOR, RG. nº 22.317.921.8, prontuário nº 2147, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 15/08/2016 a 28/09/2016, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: TSHABSZK

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.08.24 11:56:11 -0300